



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

FISCAL:	Joara da Silva Araújo	PORTARIA:	129/2025-DA/PRAD
SUPLENTE:	Matheus de Meneses Campanhã Souza	CONTRATO:	45/2025

CONTRATADO:	AOVS Sistemas de Informática S.A
OBJETO:	Contratação de licenças de acesso a plataforma de capacitação online em cursos de tecnologia da informação por um ano, nas condições estabelecidas no termo de referência.

ALTERNATIVAS		SIM	NÃO
1-	O objeto do contrato supracitado caracteriza-se por ser um serviço de natureza continuada?		X
2-	Existe previsão contratual para prorrogação de vigência?		X
2.1-	Indicar a cláusula contratual		
3-	Há necessidade de manutenção dos serviços objeto deste contrato para a UFPI?		X
4-	Os serviços estão sendo prestados de acordo com as disposições contratuais? ( se Não, manifestar no campo Observação)	X	
5-	Na atual vigência contratual, existiram ocorrências que acarretaram atualização do Mapa de Risco do Contrato? (Caso marque Sim, acrescentar arquivo do Mapa atualizado)		X

APÓS ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS ANTERIORES, INDICAR O DESPACHO ADEQUADO:

( )	Diante da análise acima efetuada, somos de parecer <b>FAVORÁVEIS</b> à prorrogação de vigência do contrato supracitado, por se tratar de serviços de natureza continuada e essenciais ao funcionamento das atividades de _____ _____ no âmbito da Universidade Federal do Piauí.
( x )	Diante da análise acima efetuada, somos <b>DESFAVORÁVEIS</b> à prorrogação da vigência do Contrato nº 45/2025, em função dos motivos abaixo elencados: <i>I – Inércia da empresa contratada quanto ao atendimento de demandas formais da Administração, especialmente no que se refere às solicitações encaminhadas por correio eletrônico, sem a devida resposta em prazo razoável;</i> <i>II – Não atendimento ao Ofício nº 193/2025 – DICAf, encaminhado em 16 de setembro de 2025 pela Divisão de Contratação, Apuração e Fiscalização (DICAf/UFPI), que solicitava a apresentação de carta de indicação de preposto, documento essencial para a adequada gestão e fiscalização contratual;</i> <i>III – Persistência da ausência de resposta mesmo após nova tentativa de contato realizada pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), em 20 de março de 2026, reiterando a solicitação dos dados do preposto, bem como requerendo a disponibilização de acessos para os fiscais do contrato;</i> <i>IV – Não disponibilização de perfis de acesso adequados à equipe de fiscalização, inviabilizando o acompanhamento, monitoramento e geração de relatórios necessários à execução e controle do contrato;</i>

*V – Baixa adesão dos servidores da STI aos serviços contratados, evidenciando reduzido aproveitamento da solução disponibilizada;*

*VI – Ausência de interesse da Administração na continuidade da contratação, considerando a relação custo-benefício desfavorável e a falta de suporte adequado por parte da contratada*

**OBSERVAÇÃO:**

---

---

---

Em 15/04/2026

**CIENTE.**

\_\_\_\_\_  
**Joara da Silva Araújo**  
**FISCAL DO CONTRATO**

\_\_\_\_\_  
**Ronivon Silva Dias**  
**GESTOR DO CONTRATO**